



# Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

LEI Nº 1.022/2016

Dá denominação a Logradouro Público que  
especifica e outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 18/05/2016, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua DAMIANA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA as quadras 1, 2 e 3 do Loteamento Mãe Rainha na Vila Matinadas Orobó-PE com início do lado esquerdo da Rua José Geraldo de Aguiar e término na propriedade de Jose Rodrigues Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 23 de maio de 2016; 88º da Emancipação.

  
CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA  
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó  
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em  
23.05.16  
Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó  
  
Júlia Maria Leal de Aguiar e Aguiar  
Secretaria Municipal de Administração